RESOLUÇÃO Nº 89/CMDCA/2025

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas referentes ao 1º trimestre de 2025 relativas à parceria firmada com a OSC Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente - COMBEMTU, Termo de Colaboração nº 001/2025 – Projeto: "Fábrica de Sonhos: Trabalhando para o Futuro".

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando a análise realizada pela comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos Social Financiados pelo FIA.

Considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 03/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as prestações de contas referentes ao 1º trimestre de 2025 relativas à parceria firmada com a OSC Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente - COMBEMTU, Termo de Colaboração nº 001/2025 – Projeto: "Fábrica de Sonhos: Trabalhando para o futuro".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 03 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISABEL CARGNIN VARGAS CARDOSO
Data: 05/09/2025 21:56:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isabel Cargnin Vargas Cardoso

Presidente CMDCA